

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO Nº. 005/09 DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre a coletânea de Leis vigentes no Município e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Resolução:**

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo obrigado a publicar livro contendo todas as Leis vigentes do Município de Formosa- GO.

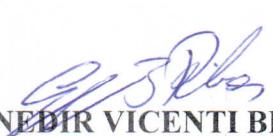
Art. 2.º - O Poder Legislativo é obrigado a publicar anualmente anexo contendo as Leis aprovadas no período.

Art. 3.º - O Poder Legislativo reeditará a coletânea, de quatro em quatro anos, inserindo as novas Leis.

Art. 4.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dispor dos meios necessários que julgar conveniente e oportuno para dar a esta lei a mais ampla publicidade.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 17 de agosto de 2009.


Ver. GENEDIR VICENTI BENETTI RIBAS
Presidente da Câmara


Ver. HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA
1º Secretário

Registrada as fls. 10 e 10v do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

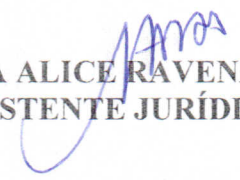


ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO Nº. 005/09 DE 17 DE AGOSTO DE 2009.


MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA
ASSISTENTE JURÍDICA